

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 02/2023**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Direito Publico , Márcio Luís de Oliveira , faz saber que, no período de 21/09/2023 a 28/09/2023 , de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) monitoriadip@direito.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Teoria da Constituição	0	1	R\$ 700.00	0
Direito Tributário I	1	0	R\$ 700.00	1

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO \* Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom

exercício do plano de trabalho previsto nas atividades. \* É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG. \* Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total. 3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário. \* Perfil do candidato: O candidato deverá ter perfil compatível com a iniciação à docência, atuando no acompanhamento aos alunos, no suporte às atividades de docência e participando de eventos acadêmicos.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

,  
Currículo modelo Lattes; Ficha de Inscrição devidamente preenchida; Enviar todos documentos digitalizados, no ato de inscrição, para o e-mail: [monitoriadip@direito.ufmg.br](mailto:monitoriadip@direito.ufmg.br). O título deve ser "Nome da Disciplina" - "Nome do candidato completo";

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

a) prova escrita, de conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo I, integrante deste Edital; b) entrevista; c) análise do histórico escolar. As provas escritas, que terão a duração máxima de 2 (duas) horas, a critério da banca examinadora, serão realizadas no dia 29/09/2023 às 11:00h, presencial, em local a ser previamente definido e divulgado pelo DIP. Nas provas escritas será permitida a consulta à legislação não comentada. A entrevista será presencial e realizada nos dias 02 e 03 de outubro de 2023, em horários previamente definidos e divulgados pelo DIP, a critério de cada banca examinadora. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos aprovados com nota mínima 70 (setenta) na etapa de prova escrita.

5.3. A seleção será realizada em: 29/09/2023 às 11:00:00

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 06/10/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [monitoriadip@direito.ufmg.br](mailto:monitoriadip@direito.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

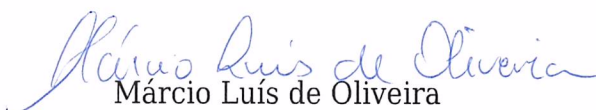
8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS PROVAS A) Direito Tributário 1. Finalidade do Direito Tributário. Distinção entre Tributação (prerrogativa estatal) e Direito Tributário (sistema limitador do poder



estatal de arrecadar tributos). Objeto do Direito Financeiro e do Direito Tributário. 2. Parâmetros da tributação: indivíduo ou classe; patrimônio; despesa; produção; renda. 3. Estrutura da regra jurídica tributária e elementos estruturais do tributo. 4. Conceito de tributo e sua divisão em espécies 5. Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios e imunidades. 6. Legislação tributária: fontes, vigência, aplicação, interpretação e integração. 7 - Princípios que limitam o poder de tributar e retroatividade de legislação tributária. 8 - Obrigação tributária. 9 Sujeição passiva. 10. Crédito Tributário.B) Teoria da Constituição 1. Paradigmas do Direito: Estado Liberal, Estado Social e Estado Democrático de Direito. 2. Controle de constitucionalidade: modelos e formação histórica. 3. Hermenêutica constitucional: as propostas de Dworkin, Günther e Habermas. 4. Poder constituinte e justiça de transição. 5. Matrizes do Constitucionalismo.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.



Márcio Luís de Oliveira

Subchefe do Departamento de Direito Público.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação